



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.010

DE 24 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 03
Data: 25/04/19

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA CLEIDE DE SOUZA SILVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.031/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **CLEIDE DE SOUZA SILVA - R.E. 4.031**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.031/19**, onde a mesma pleiteou a concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018;

**Considerando** o laudo apresentado pela servidora constante de fls. 05/06, bem como a ratificação pelo médico do trabalho acostado as fls. 16 e os demais documentos que instruem o processo supracitado; e

**Considerando** a manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 022/2019-SMDE, onde informa que a servidora reduzirá sua jornada em 04 (quatro) horas diárias.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a servidora pública **CLEIDE DE SOUZA SILVA - R.E. 4.031**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.859.024-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a **concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

**Art. 2º** O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito